



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5.991, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA – de competência do Município de Nova Boa Vista.

DANIEL THALHEIMER, Prefeito Municipal de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e atendendo as disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.260 de 20 de Abril de 2020; e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as medidas administrativas, em decorrência das infrações ambientais, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA, composta dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

NOME	REPRESENTANTE
Adriana Panzenhagen	Poder Público Municipal
Flavia Locatelli	Poder Público Municipal
Jocelei Benemman	Poder Público Municipal
Micheli Staggmeier	Poder Público Municipal

Art. 2º Caberá à Junta nomeada acima as providências pertinentes de acordo com a legislação em vigor e no limite de suas atribuições, especialmente as previstas nos artigos 15 a 22 do Decreto Municipal nº 2.260/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA, EM 09 DE JULHO DE 2020

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal